



# Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Senhor Presidente;

Senhores vereadores:

Indicação nº

000050



INDICO, nos termos do artigo 95 do Regimento Interno, ao EXMO Senhor Prefeito Alberto Pereira Mourão que adote providências necessárias, junto à secretaria competente, para que solicite às administradoras de condomínios que realizem levantamento e consequente recadastramento de imóveis no município, em especial os de veraneio.

## JUSTIFICATIVA:

A administração se manifestou no sentido de monitorar possíveis turistas que estejam vindo à nossa cidade mesmo com a orientação de realizarem a quarentena em sua moradia regular. Para isso, será necessário contar com o trabalho de síndicos e administradoras de imóveis para que possa acompanhar de perto esta movimentação e manter nossos munícipes em segurança. Desta forma, se faz necessário um levantamento e recadastro destes imóveis de veraneio junto às administradoras e os síndicos.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 24 de março de 2020.

Janaina Ballaris  
Vereadora